

Economia

A13465

81 BANCOS FALIRAM NOS EUA EM 2009. O Guaranty Bank, no Texas, tornou-se o 10º maior banco a entrar em colapso, com ativos vendidos ao grupo espanhol Bilbao Vizcaya.

O seu futuro

APOSENTADORIA
CORROÍDA PELO TEMPO

Em 20 anos, todos os aposentados pelo INSS hoje receberão um salário mínimo

FERNANDA ZANDONADI
fzandonadi@redgazeta.com.br

■ ■ Daqui a 20 anos, todos os brasileiros que hoje já estão aposentados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ganharão apenas um salário mínimo, independentemente do valor do benefício no momento da concessão.

Segundo o advogado Lásaro Cândido, especialista em direito previdenciário, esse cenário pessimista se concretizará caso a atual política de reajuste dos benefícios seja mantida pelo governo.

Mas as perdas não são de hoje. As aposentadorias e pensões já amargam 18 anos de achatamento, segundo o advogado. Basta fazer a conta: um aposentado ou pensionista do INSS que ganhava 10 salários mínimos, em 1991, hoje recebe menos da metade desse valor: R\$ 2.259,90. Isso significa uma perda de R\$ 2.390,10.

Há ainda aqueles que já chegaram na barreira final das perdas. Um aposentado que, em 1991, ganhava dois salários mínimos, hoje ganha o equivalente a um salário mínimo.

Veja as perdas das aposentadorias e pensões do INSS entre setembro de 1991 e agosto de 2009

Benefício em set/91 (em nº de salários mínimos)	Valor do benefício em agosto de 2009 (em nº de salários mínimos)	Valor do benefício em agosto de 2009	Perdas em relação ao salário mínimo de 91 até 09	Valores mensais das perdas em agosto de 2009	Valor mensal que o aposentado deveria receber em agosto de 2009
10	4,86	R\$ 2.259,90	5,14	R\$ 2.390,10	R\$ 4.650,00
9	4,37	R\$ 2.032,05	4,63	R\$ 2.152,95	R\$ 4.185,00
8	3,89	R\$ 1.808,85	4,11	R\$ 1.911,15	R\$ 3.720,00
7	3,40	R\$ 1.581,00	3,60	R\$ 1.674,00	R\$ 3.255,00
6	2,92	R\$ 1.357,80	3,08	R\$ 1.432,20	R\$ 2.790,00
5	2,43	R\$ 1.129,95	2,57	R\$ 1.195,05	R\$ 2.325,00
4	1,94	R\$ 902,10	2,06	R\$ 957,90	R\$ 1.860,00
3	1,46	R\$ 678,90	1,54	R\$ 716,10	R\$ 1.395,00
2	1,00	R\$ 465,00	1,00	R\$ 465,00	R\$ 930,00
1	1,00	R\$ 465,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 465,00

O achatamento dos benefícios vêm de uma série histórica de decisões governamentais. Segundo Lásaro Cândido, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu que as aposentadorias e pensões fossem vinculadas ao mesmo número de salários mínimos que tinham na data da concessão.

“Mas em 1988 os benefícios

estavam defasados, o que levou o constituinte da época a estabelecer que o INSS deveria restabelecer o mesmo número de salários mínimos do início do benefício, passando a partir daí a obedecer sempre à paridade com o reajuste conferido ao salário mínimo”.

Mas a “boa sorte” dos aposentados parou por aí. Em se-

tembro de 1991, o governo Collor desvinculou o reajuste das aposentadorias ao salário mínimo, “iniciando uma defasagem que fulmina as aposentadorias e pensões”, explica Cândido.

As alternativas para minimizar o achatamento dos salários vão desde ações coletivas e projetos de lei e chega até à “desaposentação”. Segundo o advo-

gado Guilherme Carvalho, essa ação faz com que os aposentados que continuaram a trabalhar e contribuir para o INSS tenham revistos seus proventos.

Ele cita como exemplo um cliente que, após ter contribuído sempre sob o teto máximo da Previdência, recebia R\$ 1.160,00 mensais. Com a revisão, o cliente passou a receber o valor má-

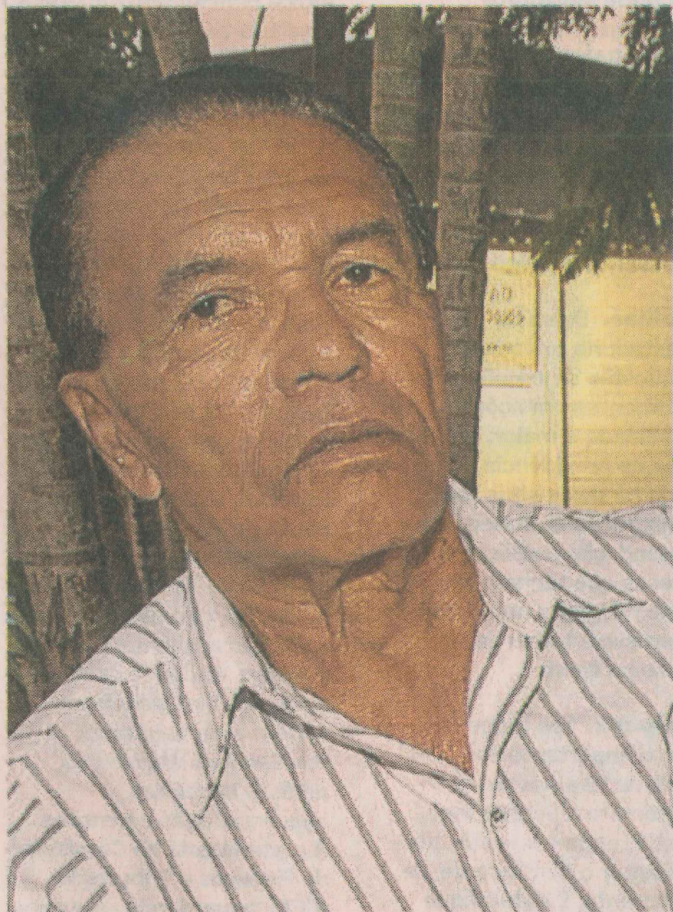
ximo, ou seja, R\$ 3.218,00.

Segundo o advogado, houve o entendimento de que a renúncia à aposentadoria é perfeitamente possível, por ser ela um direito patrimonial disponível.

“Outro ponto importante nesse caso é que o cliente não teve como resultado desse caso a necessidade de devolução das parcelas recebidas, considerando a decisão que, ‘enquanto esteve aposentado, o segurado fez jus aos seus proventos’”, revela Carvalho.

Associações fazem pressão para reaver as perdas. Uma das formas é garantir a aprovação do Projeto de Lei (PL) 4.434/08, que recompõe as perdas passadas, e a do PL 3.299/08, que prevê o fim do fator previdenciário (cálculo que achata o salário de quem vai se aposentar).

Segundo o secretário do Sindicato dos Aposentados do Espírito Santo, Antônio Carlos Costa, aposentados do Brasil inteiro estão entrando com processos contra a Previdência. Um deles pede o fim do fator previdenciário e reposição das perdas advindas do redutor. “Será um milhão de ações até dezembro”.



Laurides Pereira da Silva, 77 anos

TEMPO DE APOSENTADORIA

19 anos

SALÁRIO INICIAL

10 a 11 salários mínimos

SALÁRIO HOJE

4 salários mínimos

■ **O que ele diz:** “As perdas são um absurdo. Eu vivo satisfeito porque tenho uma aposentadoria complementar e com o que ganho dá para viver. E olha que só comecei a pagar a previdência privada porque um amigo de trabalho me incentivou muito na época. Eu não acreditava que a perda seria tão grande. Sobreviver somente com aposentadoria do INSS seria quase impossível”.

Danilo Ferreira Leite, 64 anos

TEMPO DE APOSENTADORIA

11 anos

SALÁRIO INICIAL

10 salários mínimos

SALÁRIO HOJE

7 salários mínimos

■ **O que ele diz:** “É um absurdo, um descaso do poder público. Daqui há cinco, seis anos, todos devem receber apenas um salário mínimo. Trabalhamos uma vida inteira, sem poder interferir no desconto feito no nosso salário. Não fiz uma previdência privada porque confiei que iria receber o que me é devido. Com as perdas, precisamos de pelo menos um sistema de saúde que funcione”



Maria Marroco Brau, 64 anos

TEMPO DE APOSENTADORIA

26 anos

SALÁRIO INICIAL

4 salários mínimos

SALÁRIO HOJE

1 salário mínimo

■ **O que ela diz:** “Sou aposentada por invalidez e meus filhos me ajudam muito, senão o salário não daria de jeito nenhum. Só no meu plano de saúde, o gasto é de mais ou menos R\$ 350,00. Depois vem os remédios, mais uns R\$ 250,00. Somente nesses dois gastos, já vão R\$ 600,00. Se eu não tivesse essa ajuda, o que ganho não daria nem para isso. E depois tem comida, água, luz, condomínio. Seria impossível. É um absurdo uma situação como essa”



Entenda a defasagem nas aposentadorias

■ **Em 1998.** Conforme determinação da Constituição Federal de 1988, as aposentadorias e pensões do Regime Geral (INSS) foram vinculadas ao mesmo número de salários-mínimos que tinham na data da concessão. No entanto, em 1988 as aposentadorias e pensões do INSS estavam defasadas, o que levou o constituinte da época a estabelecer que o INSS deveria restabelecer o mesmo número de salários-mínimos do início do benefício, passando, a partir daí a obedecer sempre a paridade com o reajuste conferido ao salário-mínimo.

■ **Em 1991.** Os aposentados e pensionistas mantiveram esse direito até setembro de

1991, quando o governo Collor desvinculou o reajuste das aposentadorias ao salário-mínimo. A partir daí, iniciou-se a defasagem que fulmina gradativamente as aposentadorias e pensões, conforme estudos realizados pelos especialistas entrevistados para a matéria.

■ **Em 1999.** Em 29 de novembro de 1999 foi criado o fator previdenciário. Essa nova regra não achata diretamente os benefícios de quem já estava aposentado, mas colabora para a baixa nas aposentadorias já na origem, no momento da concessão.

Fonte: Lásaro Cândido da Cunha, advogado, professor de Direito Previdenciário da PUC-Minas, mestre e doutor em Direito

